

BANCO ESPÍRITO SANTO, S.A.**COMUNICADO RELATIVO A DECISÃO DO TRIBUNAL GERAL DA UNIÃO EUROPEIA
DE 25 DE FEVEREIRO DE 2015**

Na sequência das notícias divulgadas na imprensa relativas à decisão do Tribunal Geral da União Europeia de 25 de fevereiro de 2015 de recusa do primeiro processo para travar a resolução do Banco Espírito Santo, S.A. (“BES”), o BES informa que essa decisão foi tomada no âmbito de um processo em que o BES não é parte, intentado por um conjunto de 20 entidades domiciliadas no estrangeiro contra a Comissão Europeia.

De acordo com a leitura da decisão do tribunal que se encontra disponível no site oficial do Tribunal de Justiça da União Europeia, em língua inglesa e francesa¹, a pretensão apresentada pelos requerentes dirige-se contra a decisão da Comissão Europeia de 3 de agosto de 2014 (Decisão C (2014) 5682 final), nos termos da qual a Comissão Europeia decidiu não levantar objeções ao Auxílio de Estado SA.39250 (2014/N) notificado pelo Estado Português relativamente à resolução do BES.

Os requerentes apresentaram um pedido de anulação dessa decisão a 12 de dezembro de 2014 e, posteriormente, a 19 de dezembro de 2014, um pedido de aplicação de medidas cautelares destinadas, essencialmente, a ordenar a suspensão da execução da decisão contestada.

A decisão do Tribunal Geral da União Europeia de 25 de fevereiro de 2015 incidiu sobre o segundo pedido, tendo a pretensão de aplicação de medidas cautelares sido indeferida com base no entendimento de que os requerentes não demonstraram que iriam incorrer em prejuízos sérios e irreparáveis em caso de indeferimento da suspensão da

1

<http://curia.europa.eu/juris/document/document.jsf?text=&docid=162546&pageIndex=0&doclang=EN&mode=lst&dir=&occ=first&part=1&cid=254499>

execução da decisão contestada, sendo, conseqüentemente, recusado o decretamento da suspensão da execução da decisão contestada.

Contactos
Representante para as Relações com o Mercado e com a CMVM Francisco Boavida Salavessa E-mail: investidor@bes.pt

Lisboa, 11 de março de 2015

BANCO ESPÍRITO SANTO, S.A.